



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 4/2015**

Data da Reunião Ordinária – 12 de fevereiro de 2015

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Daniel Freire da Encarnação Martins

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 12 de fevereiro de 2015, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Rodoviária do Tejo, S.A - Carreiras - Santa Margarida da Coutada - Concelho de Constância (2.2.12) -----

1.2 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de Despachos - Mês de Janeiro/2015 -----

1.3 - 30.ª a 32.ª Alteração ao Orçamento de 2014 e 20.ª a 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2014 -----

1.4 - 1.ª e 2.ª Alteração ao Orçamento de 2015 e 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2015 -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. PESSOAL -----

3.1 - Renovação do prazo compreendido entre a deliberação da autorização da assembleia municipal a que se refere o n.º 1 do art. 64.º do OE 2015 e a data de homologação da lista de classificação final dos Procedimentos Concursais Comuns de Assistente Técnico na Divisão Municipal Administrativa e Financeira e no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais -----

3.2 - Abertura do Procedimento Concursal Comum para técnico superior no Núcleo de Contabilidade e Finanças da Divisão Municipal Administrativa e Financeira -----

## 4. PATRIMÓNIO -----

4.1 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância - Abertura de propostas -----

4.2 - Pedido de Rescisão do Contrato de Arrendamento do Prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 5, em Constância - Arrendatária Maria Rosa Formiga Ramos -----

4.3 - Lotes de Terreno N.º 31 e N.º 36 do Loteamento Industrial de Montalvo -----

## 5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - Instituto Politécnico de Tomar - Proposta de Parceria - Criação de um Curso Profissional de Design Multimédia (3.12.10) -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

5.2 - Cooptécnica - Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L - Proposta de Protocolo - Estágio em Contexto de Trabalho - Curso Profissional de Técnico/a de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade -----

## 6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

6.1 - Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada - Comemorações do Dia Internacional da Mulher 2015 (2.2.18) -----

6.2 - Associação Nacional de Artes Marciais - Cedência do Pavilhão Municipal de Constância (7.2.3.5) -----

## 7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

7.1 - Pára-Clube Nacional "Os Boinas Verdes" - Patrocínio do Livro "Ao Ritmo do Guia" (7.10.12.1) -----

7.2 - Pagamento em Prestações de Ramal de Esgoto - Manuel José de Jesus Gaspar -----

7.3 - Virtualização da receita - Proposta de cancelamento de procedimento contabilístico -----

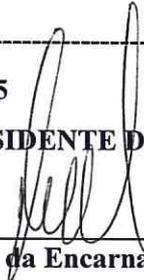
## 8. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## 9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 12 de fevereiro de 2015

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
\_\_\_\_\_  
(Daniel Freire da Encarnação Martins)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Daniel Freire da Encarnação Martins, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Faltou a esta reunião a Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, por se encontrar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

**Aprovação das atas das reuniões anteriores:** - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 18.12.2014, 05.01.2015 e 15.01.2015, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. ---

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Questões colocadas pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “1 – Fui abordado por um visitante que me relatou o seu descontentamento pelo facto de ter sido procurado pelo Vereador Daniel para fazer alguns trabalhos de fotografia. Após este encontro já tentou contactar o referido Vereador via telefone, não tendo obtido qualquer resposta. Gostaria de saber qual a veracidade desta questão.-----

2 – O Gerente da Firma Aventur manifestou algum descontentamento pela falta de resposta dos Vereadores da Câmara Municipal, aos pedidos feitos via e-mail a solicitar espaços para diversos eventos. Gostaria de saber qual a veracidade desta afirmação. -----

3 – Os Vereadores do Partido Socialista gostariam de ser informados quando há o falecimento de um funcionário da autarquia”.-----

*Intervenção do Senhor Vice-Presidente:* “Ponto 1 – O Senhor estava a fazer imagens junto ao Posto de Turismo. Aquilo que pedi ao Senhor foi o contacto do mesmo para possível prestação de serviço para a Câmara Municipal. Liguei-lhe ontem para saber a possibilidade de um serviço durante as Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem. Esta foi a única abordagem feita ao Senhor. -----

2 - Relativamente a este ponto acho estranho, não ter sido dada resposta à solicitação.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

Questões colocadas pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1 – Através da Comunicação Social foi noticiado que as importações e exportações em Portugal diminuíram à exceção do turismo. Temos potencial em oferta de turismo.-----

Qual a possibilidade da abertura da Capela do Convento das Irmãs Clarissas em Montalvo, como ponto de interesse turístico. -----

2 – Quais os potenciais que serão mais rentabilizados na Quinta da Dona Maria e Centro Náutico de Constância. -----

3 – Planos de emergência (golpes de calor e de frio) para famílias carenciadas, deveriam ser climatizadas salas para esse fim em espaços tais como, centros escolares e coletividades.”

*Intervenção do Vice-Presidente:* “Ficam registadas as suas questões.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A:** Ofício n.º DP01 - 044/15, datado de 22 de janeiro de 2015, informando que devido à falta de procura de Carreiras – Santa Margarida da Coutada – Concelho de Constância, as mesmas foram suprimidas em alguns horários. -----

**1.2 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JANEIRO/2015:** Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de janeiro. -----

**1.3 - 30.ª A 32.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 E 20.ª A 22.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2014:** Foi presente 30.ª a 32.ª Alteração ao Orçamento de 2014 e 20.ª a 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2014. -----

**1.4 - 1.ª E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015 E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2015:** Foi presente a 1.ª e 2.ª Alteração ao Orçamento de 2015 e 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2015. -----

### 2. BALANCETE E PAGAMENTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de fevereiro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 1.133,85** (mil cento e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos);

**Instituições de Crédito: € 383.320,89** (trezentos e oitenta e três mil trezentos e vinte euros e oitenta e nove cêntimos);

**Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

**Soma: € 389.643,24** (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos);

**Em Documentos: € 14.017,63** (catorze mil dezassete euros e sessenta e três cêntimos);

**TOTAL: € 403.660,87** (quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos);

**Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 259.898,45** (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos); -

**Operações de Tesouraria: € 129.744,79** (cento e vinte nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). -----

**2.2 – PAGAMENTOS** -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 31/12/2014 a 06/02/2015, na importância global de € 417.904,24 (quatrocentos e dezassete mil novecentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). -----

## -----3. PESSOAL-----

**3.1 - RENOVAÇÃO DO PRAZO COMPREENDIDO ENTRE A DELIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O N.º 1 DO ART. 64.º DO OE 2015 E A DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE ASSISTENTE TÉCNICO NA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E NO GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS** -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DMAF: “Relativamente aos dois procedimentos concursais em curso para **assistente técnico na divisão municipal administrativa e financeira e no gabinete de apoio aos órgãos municipais**, aprovados pelas deliberações do órgão executivo e deliberativo ocorridas, respetivamente, em 22 de maio de 2014 e 26 de junho de 2014, verificou-se um elevado número de candidaturas (aproximadamente 100 candidaturas por procedimento). -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

Se conjugarmos o elevado número de candidatos com as diversas fases previstas na lei para este tipo de procedimentos concursais (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atualizada), com prazos legalmente definidos (que não podem ser antecipados), bem como com o fato dos procedimentos contemplarem três métodos de seleção – prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção – facilmente se justifica o período alargado dos procedimentos. -----

Sucedo que o art. 64.º do OE 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no seu n.º 3, estipula que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização pela assembleia municipal, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada. -----

Considerando que nos procedimentos em apreço os seis meses estão ultrapassados, e atentos os fundamentos acima explanados a justificar o não cumprimento do prazo, propõe-se que a câmara municipal autorize submeter à consideração da assembleia municipal autorização para renovar o referido prazo, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 64.º do OE 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sob pena de nulidade da contratação e nomeação do trabalhador, conforme previsto no n.º 4 do referido artigo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **3.2 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR NO NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DMAF: “O mapa de pessoal para 2015 do Município de Constância, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2014, contempla um lugar a prover para técnico superior no núcleo de contabilidade e finanças da divisão municipal administrativa e financeira. As competências a desenvolver são as previstas no anexo ao mapa de pessoal – DMAF – 01 e GAOM – 01. -----

Tendo em conta que no passado ano de 2014 ocorreu a aposentação de uma técnica superior da contabilidade e que as exigências inerentes à função são imensas, com implicações graves em caso de incumprimento, torna-se imprescindível para o adequado desempenho da organização ocupar o lugar em referência. Para além das funções previstas para técnico superior de contabilidade, elencadas na referência DMAF – 01, propõe-se que o técnico superior a contratar acumule funções com o GAOM no respeitante, designadamente, à gestão dos fundos comunitários (GAOM – 01). -----

Considerando que: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

1. O Orçamento de Estado de 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, não permite às autarquias locais a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (n.º 1 do art.º 47.º do OE 2015); -----
2. Tal possibilidade poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, devidamente fundamentadas, e carece de aprovação por parte do órgão deliberativo, de acordo com o previsto n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º do referido diploma; -----
3. A admissão de candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ocorrerá apenas no caso de se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade (alínea b) do n.º 2 do art.º 47.º do OE 2015); -----
4. O dever de reporte de informação é pontual e integralmente cumprido (alínea d) do n.º 2 do art.º 47.º do OE 2015); -----
5. É manifestamente imprescindível o recrutamento de trabalhador para desenvolver as funções submetidas a procedimento concursal, atendendo à carência de recursos humanos no sector de atividade e às exigências legais inerentes à prestação do serviço público (alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015); -----
6. Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal (alínea b) do n.º 2 do art.º 64.º do OE 2015). -----
7. A referida contratação não põe em causa o cumprimento dos limites de despesa com pessoal previstos no art. 62.º do OE 2015. -----

Propõe-se que: -----

1. Que se submeta à aprovação da câmara municipal, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a carreira e categoria de técnico superior. -----
2. Que o Júri do procedimento seja composto da seguinte forma: Presidente – Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, chefe da divisão municipal administrativa e financeira, Vogais efetivos Maria Helena Alves Teixeira, técnica superior, e José Carlos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

Bernardino, técnico superior; Vogais Suplentes: Teresa França, técnica superior e Jorge Heitor, chefe da divisão municipal de serviços técnicos, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

3. Que, por força do n.º 2 do art.º 64.º, conjugado com o n.º 2 do art. 47.º, ambos previstos no OE 2015, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal que, caso o procedimento não se esgote numa primeira fase com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no art. 30.º e art. 35º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá prosseguir o procedimento para uma segunda fase, procedendo-se ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público ou trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações constantes no nº 4 do art.º 30.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Tal proposta sustenta-se nos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública. O número máximo de trabalhadores a recrutar nestas circunstâncias deve respeitar o limite previsto no procedimento concursal respetivo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do Procedimento Concursal Comum para Técnico Superior no Núcleo de Contabilidade e Finanças da Divisão Municipal Administrativa e Financeira. -----

## -----4. PATRIMÓNIO-----

### **4.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA - ABERTURA DE PROPOSTAS** -----

De harmonia com o previsto no respetivo Edital, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas ao Concurso acima referenciado dos seguintes candidatos: -----

Célia Susana Pereira Milagaia – 110,00 € (renda mensal) – Gabinete de Estética. -----

Adelaide Josefa de Campos Videira – 101,00 € (renda mensal) – Cartório Notarial. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, admitir as duas propostas apresentadas e encaminhar para o Serviço de Património para posterior análise. -----

### **4.2 - PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 5, EM CONSTÂNCIA - ARRENDATÁRIA MARIA ROSA FORMIGA RAMOS** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “A arrendatária do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 5, em Constância, Maria Rosa Formiga Ramos informa, por carta de 04/12/2014, que pretende rescindir, com efeitos a 02 de janeiro de 2015, o contrato de arrendamento do imóvel. -----

Relativamente ao solicitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O contrato de arrendamento para fim não habitacional, titulado por escritura celebrada no Cartório Notarial de Constância, em 12 de março de 2012, foi celebrado pelo prazo de um ano, com início em 01 de março de 2012, sendo no fim do prazo convencionado renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias antes do seu termo; -----
2. Do exposto no ponto anterior decorre que a renovação do contrato ocorreria a 1 de março de 2015, pelo que, o pedido de rescisão apresentado obedece ao prazo mínimo de sessenta dias antes do seu termo, estabelecido no ponto 2 da sua cláusula 3.ª; -----
3. Verifica-se que a arrendatária não pagou as rendas no período de agosto de 2014 a dezembro de 2014, num total de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros), situação que deverá ser regularizada. De acordo com contactos estabelecidos e Informação N.º 02/2015 do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, a arrendatária manifestou interesse em liquidar a dívida em prestações, conforme plano de pagamentos anexo à citada informação. Este pedido já se encontra superiormente autorizado, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10/01/2015. -----
4. O ponto 2 da cláusula 10.ª estabelece que no momento da restituição do imóvel, terá lugar uma vistoria a realizar pela Câmara Municipal, com a presença da arrendatária, para apuramento de eventuais anomalias que não decorram do uso normal e prudente do imóvel; -----

Em face do exposto, submete-se o assunto a decisão do Executivo Municipal, no sentido de decidir acerca da aceitação da rescisão do contrato de arrendamento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de arrendamento. -----

O Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes não participou na discussão deste ponto. -----

**4.3 - LOTES DE TERRENO N.º 31 E N.º 36 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALVO** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “Relativamente aos lotes de terreno mencionados em epígrafe e na sequência da Informação N.º 01/2015, de 28/01/2015, deste Serviço, transcreve-se, seguidamente, a parte que explica o ponto de situação destes dois lotes de terreno: -----

- “ **Lote N.º 31:** Lote de terreno com a área de 4.967,80 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância (CRPC) sob o número 1283/Montalvo, inscrito na matriz sob o número 1027, registado a favor do Município de Constância. Este lote de terreno encontra-se *“cativo para alienação para efeitos de candidaturas por parte das empresas interessadas a novos centros de inspeções de veículos, no âmbito de concurso aberto pelo IMT, I.P, com início em 25 de fevereiro transato..”*, conforme consta na deliberação desta Câmara Municipal de 24 de abril de 2013. -----

Ora, sucede que, **de acordo com pesquisa efetuada no site do IMT, para o concelho de Constância foram aceites duas candidaturas, estando o concurso concluído e ganho a empresa CIVAM – Centro de Inspeção a Veículos Automóveis de Meirinhas, Lda.** Esta empresa adquiriu à Popular Nation – Investimentos Industriais Imobiliários, S.A, o lote de terreno N.º 40-42, com a área de 5.455,97 m<sup>2</sup> do Loteamento Industrial, o qual tinha inicialmente sido vendido à TK Portuguesa – Maquinaria Industrial, Lda. -----  
Em face do exposto deverá ser revogada a deliberação da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2014, em resultado da qual ficou cativo o lote de terreno em apreço, para que o mesmo passe a integrar o edital do concurso público a abrir. -----

- **Lote N.º 36:** Lote de terreno com a área de 3.397,82 m<sup>2</sup>, descrito na CRPC sob o número 1288/Montalvo, inscrito na matriz sob o número 1032, registado a favor do Município de Constância. -----

Adjudicado à empresa CIV – Centro de Inspeções de Veículos, Lda, conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2011, pelo valor de € 7.000,00 (sete mil euros), tendo já sido pagos € 700,00 (setecentos euros) (Guia 1085, de 27/06/2011), correspondente a 10 % do valor de adjudicação. -----

Atendendo ao que foi explanado para o lote n.º 31, não tem sentido manter esta adjudicação, pelo que, considero, salvo melhor opinião de V.ª Exa., que deverá ser revogada a deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2011 e devolvida à empresa CIV – Centro de Inspeções de Veículos, Lda, a importância já paga, no valor de € 700,00 (setecentos euros).”

Perante isto, submeto o assunto superiormente para efeitos de decisão do Executivo Municipal, mais precisamente revogação das deliberações da Câmara Municipal de 24 de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

abril de 2014 e 21 de julho de 2011, alusivas aos lotes de terreno n.º 31 e 36, respetivamente.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, revogar as deliberações da Câmara Municipal de 24 de abril de 2014 e 21 de julho de 2011, alusivas aos lotes de terreno n.º 31 e 36, respetivamente, bem como devolver a importância de 700,00€-----

## -----5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### **5.1 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - PROPOSTA DE PARCERIA - CRIAÇÃO DE UM CURSO PROFISSIONAL DE DESIGN MULTIMÉDIA** -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta a proposta para parceria no âmbito da candidatura por parte do INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR (IPT) para criação de um curso profissional DESIGN MULTIMEDIA, faço os seguintes considerandos: -----

a) Considerando a mais valia do estágio e a capacidade, competência e experiência que a Câmara Municipal tem para acolhimento destes estágios curriculares, conforme proposta da IPT; -----

b) Considerando a boa relação que a CMC tem com as instituições de ensino profissional, vocacional e superior; -----

c) Considerando que a CMC tem disponibilidade e para o acolhimento do estágio na área solicitada; -----

Proponho que o Executivo delibere no sentido de viabilizar a intenção de acolhimento de estágios conforme protocolo que nos foi proposto pelo IPT.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de parceria. -----

### **5.2 - COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL - COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, C.R.L - PROPOSTA DE PROTOCOLO - ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO/A DE COMUNICAÇÃO - MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE** -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta a proposta de protocolo em contexto de trabalho que nos foi apresentada pela Cooptécnica – Gustave Eiffel – Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L., faço os seguintes considerandos: -----

a) Considerando solicitação feita pela Cooptécnica – Gustave Eiffel – Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L., no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade, que a esta informação se anexa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

b) Considerando a mais valia do estágio e a capacidade, competência e experiência que a Câmara Municipal tem para acolhimento destes estágios curriculares, e os excelentes resultados obtidos no cumprimento dos objetivos estipulados; -----

c) Considerando a boa relação que a CMC tem com as instituições de ensino profissional, vocacional e superior; -----

d) Considerando que a CMC tem disponibilidade e para o acolhimento do estágio na área proposta; -----

Proponho que o Executivo delibere no sentido de viabilizar o protocolo que nos foi Proposto.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estágio em contexto de trabalho. -----

## -----6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

**6.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA:** Ofício n.º 010/015, datado de 30 de janeiro de 2015, solicitando a cedência do Centro Escolar de Santa Margarida e o empréstimo de mesas e cadeiras, a fim de levar a efeito um almoço convívio no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Mulher. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ceder o Centro escolar de Santa Margarida da Coutada, para o referido evento. -----

**6.2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS:** Carta datada de 10 de janeiro de 2015, solicitando a utilização do Pavilhão Desportivo de Constância para o dia 14 de fevereiro de 2015, das 14h às 21h, assim como o empréstimo de cadeiras e mesas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ceder a utilização do Pavilhão Desportivo de Constância. -----

## -----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

**7.1 - PÁRA-CLUBE NACIONAL "OS BOINAS VERDES":** Carta datada de 16 de janeiro de 2015, solicitando um patrocínio para o lançamento do livro “Ao Ritmo do Guia”.

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando o valor histórico e cultural do assunto relatado no livro, bem como a ligação institucional e a proximidade geográfica quer da Associação Para Clube Nacional, quer das instituições Militares: Brigada de Reação Rápida e Escola de Tropas Paraquedistas propõem o apoio financeiro no valor de 200 euros.” A Câmara deliberou por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 200 € (duzentos euros). -----

O Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes não participou na discussão deste ponto. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

### **7.2 - MANUEL JOSÉ DE JESUS GASPAR - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RAMAL DE ESGOTO:** Carta datada de 15 de janeiro de 2015, solicitando o pagamento faseado da execução de ramal de esgoto. -----

INFORMAÇÃO: “Sobre o pedido de pagamento em prestações, apresentado pelo Sr. Manuel José de Jesus Gaspar, correspondente a execução do ramal de esgoto à sua propriedade, sita na Rua do Cabeço, n.º 12 em Montalvo, fatura n.º 002/65 de 10/02/2015, no valor de € 256,80, informa: -----

- O pagamento em prestações está previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas, Licenças, Tarifas, Prestação de Serviços e Posturas Municipais do Município de Constância, sendo a sua autorização da competência da Câmara Municipal. No caso de deferimento do pedido e de acordo com os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo e Regulamento, “o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizadas, acrescentando ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações”, devendo o pagamento de cada prestação “ocorrer durante o mês a que esta corresponder”, implicando a falta de pagamento de uma delas o vencimento imediato das restantes”. -----

O requerente solicita o pagamento em 12 prestações mensais, devido a problemas económicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento em prestações. -----

### **7.3 - VIRTUALIZAÇÃO DA RECEITA - PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO CONTABILÍSTICO** -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DMAF: “O Pocal, no seu ponto 2.6.2 prevê a possibilidade dos municípios procederem à virtualização da receita, nos seguintes termos: ---  
“As receitas de todas as autarquias locais, seja as que remetem os documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas seja as que estão dispensadas de o fazer, podem ser cobradas virtual ou eventualmente. -----

*As receitas são cobradas virtualmente se os respetivos documentos de cobrança foram debitados ao tesoureiro por deliberação do órgão executivo. Estas receitas são cobradas em “contas de ordem – recibos para cobrança”.* -----

A virtualização da receita relaciona-se, na sua essência, com a imputação ao tesoureiro da responsabilidade pelo controlo e cobrança dos documentos de receita emitidos e não cobrados, envolvendo as seguintes operações: -----

1. Débito ao tesoureiro das guias de recebimento; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015

2. Registo nas respetivas contas correntes e no diário de receita das referidas guia de recebimento; -----
3. Emissão de recibo comprovativo do débito efetuado ao responsável pela tesouraria; -
4. Aviso às entidades devedoras para pagamento voluntário nos casos e formas estabelecidas. -----

A virtualização da receita dá origem ao registo de informação nas contas de ordem, nas quais se devem distinguir os valores dos recibos emitidos, dos cobrados e dos anulados. -----

Sucedo que se em momento anterior à implementação do Pocal a virtualização era o procedimento que permitia o controlo dos documentos emitidos, certo é que a implementação da contabilidade patrimonial promoveu um registo detalhado, nas contas de terceiros e de proveitos, do estado da cobrança dos documentos emitidos, permitindo conhecer em detalhe os valores em dívida. Torna-se, portanto, desnecessário o procedimento de virtualização que, a manter-se, traduz-se numa duplicação de registos de informação. -----

Assumindo a virtualização da receita um carácter facultativo e dependendo de deliberação do órgão executivo, conforme previsto no supracitado ponto 2.6.2. do Pocal, coloco à consideração de V.ª Exa. submeter a deliberação do órgão executivo o eliminação do procedimento de virtualização, atentos os fundamentos da presente informação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de cancelamento da virtualização da receita. -----

## -----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

## -----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## -----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim *Ana Silveira*,  
Coordenadora Técnica servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**  
**ATA N.º 4/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-02-2015**

termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**O Vice-Presidente da Câmara,**

**A Coordenadora Técnica,**